



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4843/2025

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 23/06/25 Horário 14:47

Dispõe sobre a destinação de área pública localizada no Bairro Flodoaldo Pontes Pinto como estacionamento público municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, aprova a seguinte **Lei**, subscrita por todos os vereadores desta legislatura:

Art. 1º Fica destinado como estacionamento público municipal, aberto, gratuito e de livre acesso ao público em geral, o lote de terras de propriedade do Município de Porto Velho, registrado sob o nº 0231, com área total de 2.074,06 m², localizado na confluência das Ruas do Contorno e Avenida Calama, no Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta Capital.

Art. 2º É expressamente vedada qualquer forma de cobrança ou exigência de pagamento para utilização do estacionamento referido no artigo anterior, inclusive por pessoas físicas não autorizadas, popularmente conhecidas como "flanelinhas".

Art. 3º O Município de Porto Velho não se responsabiliza por danos, furtos, roubos, ou qualquer outro evento que cause prejuízo a veículos ou pertences de terceiros no interior do estacionamento, por se tratar de espaço público de livre acesso.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante decreto, as condições de uso, fiscalização, sinalização, segurança e demais providências



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

administrativas necessárias ao adequado funcionamento do estacionamento público referido nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 23 de junho de 2025.

Gedeão Negreiros
Partido PSDB

Adalto de Bandeirantes
Partido Republicanos

Dr. Santana
Partido PRD

Ellis Regina do Sindeprof
Partido União Brasil

Edimilson Dourado
Partido União Brasil

Pastor Bruno Luciano
Partido PL

Dr. Júnior Queiroz
Partido Republicanos

Pastor Evanildo
Partido PRTB

Adriano Gomes
Partido PRTB

Dr. Gilber
Partido PL

Nilton Souza
Partido PSDB

Dr. Breno Mendes
Partido Avante

Fernando Silva
Partido Republicanos

Wanoel Martins
Partido PSD

Jeovane Ibiza
Partido Agir

Dr. Macário
Partido União Brasil

Marcos Combate
Partido Agir

Pedro Geovar
Partido PP

Thiago Tezzari
Partido PSDB

Zé Paroca
Partido Avante

Márcio Pacele
Partido Republicanos

Sofia Andrade
Partido PL

Everaldo Fogaça
Partido PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, subscrita por todos os vereadores desta legislatura, visa atender à crescente demanda por **vagas públicas de estacionamento** na região do Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, área com fluxo intenso de veículos em razão da proximidade com pontos estratégicos como o **Shopping Porto Velho, Parque da Cidade, órgãos públicos e comércios diversos**.

A destinação de espaços públicos como estacionamentos gratuitos constitui prática recorrente e recomendada pela **política urbana nacional**, prevista no art. 182 da Constituição Federal, em consonância com o **Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)**, que estabelece diretrizes para o uso socialmente justo da terra urbana.

Além de garantir **acessibilidade, mobilidade e ordenamento do trânsito**, a iniciativa contribui para a valorização do espaço urbano e para a segurança dos pedestres e motoristas, ao evitar o uso desordenado de ruas e calçadas como estacionamento improvisado.

Por fim, cumpre destacar que a área objeto deste projeto é **de domínio público municipal**, estando apta a ser utilizada para fins de interesse coletivo, sem gerar qualquer ônus ao erário ou necessidade de desapropriação.

Assim, subscrevem os vereadores desta Casa para a aprovação deste projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

Gedeão Negreiros
Partido PSDB

Adalto de Barteirantes
Partido Republicanos

Dr. Santana
Partido PRD

**Ellis Regina do
Sindeprof**
Partido União Brasil

Edimilson Dourado
Partido União Brasil

Pastor Bruno Luciano
Partido PL

Dr. Júnior Queiroz
Partido Republicanos

Pastor Evanildo
Partido PRTB

Adriano Gomes
Partido PRTB

Dr. Gilber
Partido PL

Nilton Souza
Partido PSDB

Dr. Breno Mendes
Partido Avante

Fernando Silva
Partido Republicanos

Wanoel Martins
Partido PSD

Jeovane Ibiza
Partido Agir

Dr. Macário
Partido União Brasil

Marcos Combate
Partido Agir

Pedro Geovar
Partido PP

Thiago Tezzari
Partido PSDB

Zé Paroca
Partido Avante

Márcio Pacle
Partido Republicanos

Sofia Andrade
Partido PL

Everaldo Fogaça
Partido PSD



LEGENDA:
 PLANTA ESQUEMÁTICA DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
 CANAL DA PDAL

QUADRO DE ÁREAS		
Descrição	Área	Perímetro
Área total	22.423,46 m²	1.256,28 m
LOTE 0186 (Rua da Pedra)	1.129,14 m²	166,90 m
LOTE 0092 (Rua Apolo)	454,30 m²	32,14 m
LOTE 0075	1.815,62 m²	166,85 m
LOTE 0120	391,57 m²	117,10 m
LOTE 0231	2.074,08 m²	231,07 m
LOTE 0341	11.830,38 m²	558,00 m
LOTE 0440	4.548,9 m²	439,19 m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-SEJUR-DGPF/DIVISÃO DE LEVANTAMENTO FÍSICO FUNDIÁRIO

TÍTULO PLANTA ESQUEMÁTICA ELABORADA CONFORME POLIGONAL

DESTINADA A ÁREA VERDE

PROCESSO:

18-00367/2014

REGISTRO CADASTRAL:

SETOR: II

QUADRA: -

LOTE: -

EMP. TIPOLOGIA:

FEVRIJUNHO LIMA E FILHOS BARBOSA

UNIVERSO DE 19/01/2021
 Gerência de Urbanismo e Planejamento Urbano
 18/01/2021

DATA:

Fevereiro/2023

ÁREA:

-

DESENHO:

Joaqueline Rodrigues

PERÍMETRO:

-

TORÇÃO:

ESCALA:

-